PROJETO DE LEI N° 246/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 151.000,00 (cento e cinqüenta e um mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 151.000,00 (cento e cinqüenta e um mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nO232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.007 - SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0025.2.031.000 - Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0055) 3.2.90.21.00 - Juros Sobre a Divida por Contrato.....	R$ 49.000,00
(0455) 4.6. 90.11.00 - Principal da Dívida por Contrato...	R$ 102.000,00
TOT AL.....	R$ 151.000,00

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de i aI valor do Or mento vi ente, a saber:-

04. Autar uia de Serviços Funerários
04.001- Autar uia de Serviços Funerários
04.122.0044.2.052.000 - Manutenção das Atividades da Autar uia de Serviços Funerários
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres

0436) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R$	40.000,00
(0438) 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$	20.000,00
(0439) 3.3.90.39.00 - Outros Servi os de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	42.000,00
(0440) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..	R$	5.000,00
0615 4.4.90.52.00 - E ui amentos e Material Permanente.....	R$	44.000,00
TOTAL.....	RS	151.000,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de ftovembro de 2010.

JOÃO CARL S OLIVEIRA
Prefeit unicipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa n° 25 - CS:>86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 151.000,00 (cento e cinqüenta e um mil reais).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°,m, da lei n° 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária visando especificamente à alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas diversas, objetivando o ajuste necessário para a fiel execução do orçamento no exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comu. e, dan respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 11 de novembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal